

Relatório do inventário de emissões de gases de efeito estufa (GEE) - 2025

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região



TRT-6 SUSTENTÁVEL

Composição

Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região

Presidente

Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura

Vice-Presidente

Eduardo Pugliesi

Corregedor

Paulo Alcantara

Tribunal Pleno

Gisane Barbosa de Araújo
Ivan de Souza Valença Alves
Valdir José Silva de Carvalho
Dione Nunes Furtado da Silva
Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino
Nise Pedroso Lins de Sousa
Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura
Sergio Torres Teixeira
Fábio André de Farias
Paulo Alcantara
Eduardo Pugliesi
Ana Cláudia Petruccelli de Lima
Solange Moura de Andrade
Virgínio Henriques de Sá Benevides
Carmen Lucia Vieira do Nascimento
Fernando Cabral de Andrade Filho
Edmilson Alves da Silva
Ibrahim Alves da Silva Filho

Equipe da Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão

Chefe da Seção

Barbara Ferreira Fragoso Calheiros

Equipe

Laís Sampaio Parente
Gabriela Olimpio Arena
Ágatha Celinne Ferreira dos Santos

SUMÁRIO

1. Apresentação.....	03
2. Objetivo.....	03
3. Metodologia.....	04
4. Limites do Inventário.....	05
5. Resultados do Inventário.....	05
6. Análise Consolidada.....	07
7. Incertezas e Limitações.....	07
8. Considerações Finais.....	07

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta o Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT-6), referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

A elaboração do inventário está alinhada à Resolução CNJ nº 594/2024, que institui o Programa Justiça Carbono Zero no âmbito do Poder Judiciário, estabelecendo a obrigatoriedade de mensuração, monitoramento e gestão das emissões de GEE como etapa fundamental para a descarbonização institucional.

Nesse contexto, o inventário constitui ferramenta de gestão que permite identificar as principais fontes emissoras, subsidiando a definição de ações para redução e compensação das emissões, bem como o acompanhamento do desempenho ambiental do Tribunal.

Ressalta-se que, no exercício de 2025, o inventário passou a abranger todos os imóveis do TRT-6, ampliando sua representatividade e contribuindo para maior precisão na avaliação das emissões institucionais.

2. OBJETIVO

O presente inventário tem por objetivo quantificar as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) decorrentes das atividades do TRT-6 no ano de 2025, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 594/2024.

Busca, ainda, subsidiar a implementação e o monitoramento de ações de mitigação, incluindo medidas de redução e compensação das emissões, em alinhamento ao Programa Justiça Carbono Zero e ao Plano de Descarbonização do Tribunal.

Adicionalmente, o inventário visa fortalecer a gestão ambiental institucional, promovendo transparência, melhoria contínua e suporte à tomada de decisão no âmbito da sustentabilidade.

3. METODOLOGIA

O inventário foi elaborado com base na metodologia do GHG Protocol, adaptada ao contexto brasileiro pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), sendo compatível com a norma ABNT NBR ISO 14064.

O presente Laudo apresenta a quantificação das emissões de GEE referentes aos Escopos 1 (Emissões Próprias), 2 (Consumo de Energia Elétrica) e 3 (Emissões de Terceiros), que foi conduzida por meio de metodologia padronizada pelo Programa Brasileiro GHG Protocol, desenvolvida pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e pelo World Resources Institute (WRI). Com esse intuito, os cálculos foram baseados na “Ferramenta de estimativa de gases de efeito estufa para fontes intersetoriais”, versão de 2025.0.1. A metodologia do GHG Protocol é compatível com as normas ISO e as metodologias de quantificação do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC), e sua aplicação no Brasil acontece de modo adaptado ao contexto nacional.

As emissões foram classificadas nos seguintes escopos:

Escopo 1: emissões diretas provenientes de fontes próprias ou controladas;

Escopo 2: emissões indiretas associadas ao consumo de energia elétrica;

Escopo 3: outras emissões indiretas relevantes, como resíduos e viagens a trabalho.

4. LIMITES DO INVENTÁRIO

O inventário abrange todas as unidades administrativas e judiciais do TRT-6, incluindo edifícios sede, anexos e unidades descentralizadas.

Foram consideradas as seguintes fontes de emissão:

Combustão estacionária (geradores);

Combustão móvel (frota institucional);

Emissões fugitivas (gases refrigerantes e extintores);

Consumo de energia elétrica;

Geração e destinação de resíduos;

Viagens a trabalho.

5. RESULTADOS DO INVENTÁRIO

5.1 Emissões totais

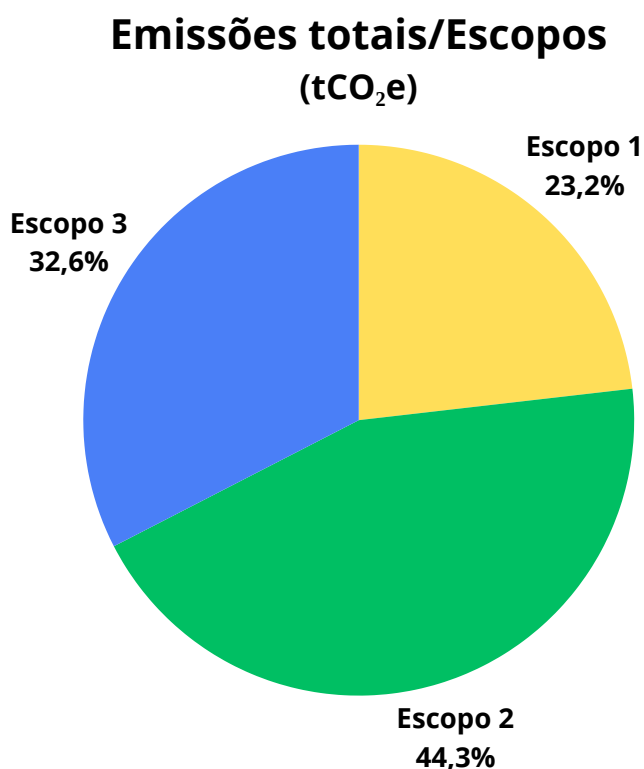
As emissões totais de GEE do TRT-6 no ano de 2025 foram de: 291,27 tCO₂e

Distribuídas da seguinte forma:

Escopo 1: 67,43 tCO₂e

Escopo 2: 128,99 tCO₂e

Escopo 3: 94,84 tCO₂e



5.2 Análise por escopo

Escopo 1 – Emissões diretas (67,43 tCO₂e)

As emissões diretas são provenientes principalmente de:

Combustão móvel (frota institucional): 57,69 tCO₂e

Combustão estacionária (geradores): 9,53 tCO₂e

Emissões fugitivas: 0,21 tCO₂e

Observa-se que a frota institucional representa a principal fonte de emissões diretas, indicando potencial relevante para ações de mitigação

Escopo 2 – Energia elétrica (128,99 tCO₂e)

As emissões indiretas associadas ao consumo de energia elétrica totalizaram:

128,99 tCO₂e

Esse escopo representa a maior parcela das emissões do Tribunal, evidenciando a relevância de estratégias voltadas à eficiência energética e ao uso de fontes renováveis.

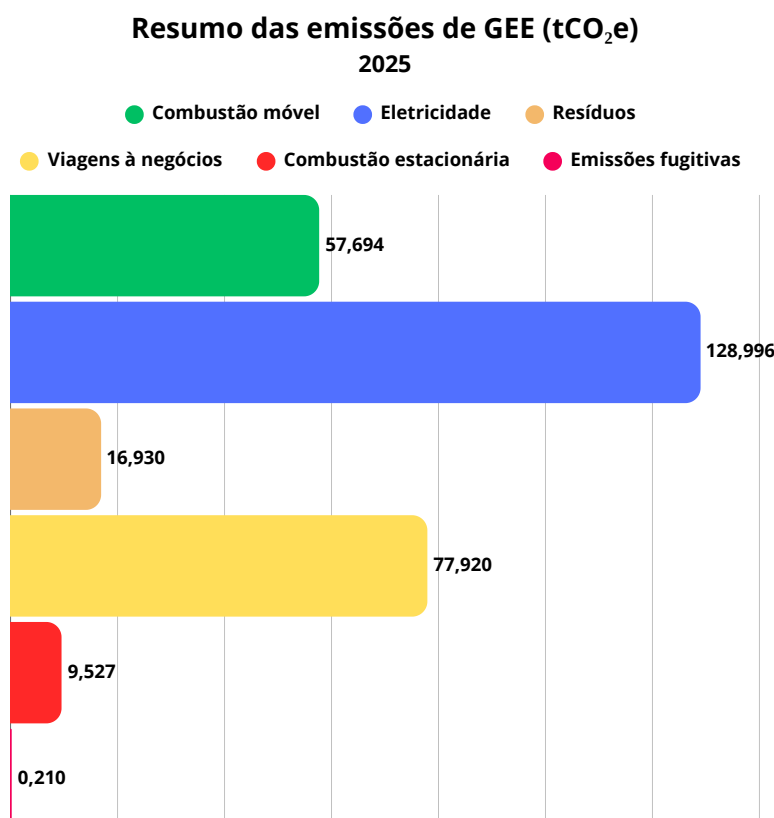
Escopo 3 – Outras emissões indiretas (94,84 tCO₂e)

As principais fontes foram:

Viagens a trabalho: ~77,92 tCO₂e

Resíduos sólidos: ~16,93 tCO₂e

As viagens a trabalho se destacam como a principal fonte do Escopo 3, especialmente deslocamentos aéreos.



6. ANÁLISE CONSOLIDADA

A distribuição das emissões totais demonstra que:

- Escopo 2 (energia elétrica) é a principal fonte de emissões;
- Escopo 3 (viagens) representa parcela significativa;
- Escopo 1 (frota) também possui contribuição relevante.

Esse perfil indica que as ações prioritárias de mitigação devem focar em:

- eficiência energética;
- gestão de deslocamentos;
- redução do consumo de combustíveis fósseis.

7. INCERTEZAS E LIMITAÇÕES

A elaboração do inventário considerou as melhores informações disponíveis, contudo, destacam-se algumas limitações:

utilização de estimativas em ausência de dados primários;

adoção de fatores de emissão padrão;

ausência de dados específicos sobre recuperação de metano em aterros;

estimativas para emissões fugitivas (taxa de vazamento).

Apesar dessas limitações, os resultados são considerados representativos e adequados para fins de gestão e tomada de decisão.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Inventário de Emissões de GEE de 2025 representa um avanço significativo na gestão ambiental do TRT-6, especialmente pela ampliação do escopo para todas as unidades do Tribunal.

Os resultados obtidos fornecem base técnica para:

- elaboração e monitoramento do Plano de Descarbonização;
- definição de metas de redução de emissões;
- atendimento às diretrizes do Programa Justiça Carbono Zero.

O Tribunal reafirma, assim, seu compromisso com a sustentabilidade, a responsabilidade socioambiental e a transição para uma economia de baixo carbono.

